



EDITAL Nº004/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2019 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA APRESENTAÇÃO, CONFERÊNCIA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTE AO RESULTADO FINAL.

TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por seu representante legal, Sr.º Ademar Schneider, Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação de Itarana - ES, situada à Praça Ana Mattos, Nº 50 - Centro, sob realização do Processo Seletivo para preenchimento de vagas em regime de designação temporária mediante normas estabelecidas no Edital SEMED Nº 001/2019.

Art. 1º CONVOCA para apresentação, conferência e entrega dos documentos dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, para o preenchimento das vagas existentes devido as desistências de candidatos:

CARGO: PROFESSOR A-PA ENSINO FUNDAMENTAL - HABILITADO

POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
33º	DAMILA FRANCO TONIATO	207
34º	TAYSA BARBOSA SOARES	331
35º	ANDRÉA SPANHOL DA SILVA	145
36º	AMANDA CANISKY STELZER	126
37º	ADRIANA DE JESUS LIMA STUHR	204
38º	RENATA PESSINI PICOLI	28
39º	FABÍOLA ALVES BATISTA	08
40º	APARECIDA VIGANÔ	270

CARGO: PROFESSOR A-PA EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO

POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
29º	LUCIMAR COELHO GALAZZI	220

CARGO: PROFESSOR A-PA EDUCAÇÃO DO CAMPO/COMUNIDADES POMERANAS - ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL – NÃO HABILITADO

POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	PATRÍCIA DE ASSIS GUISOLFI RAIDIMA	316

Art. 2º Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Ana Mattos, Nº 50, Centro – Itarana/ES, no prazo de 24 horas a contar desta data para assumir a vaga ou assinar sua desistência conforme (14.13 Edital SEMED Nº001/2019 de 25 de novembro de 2019), de segunda-feira à sexta-feira no horário de 07h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min, juntamente com pré-requisitos mínimos (3.1. - edital), títulos acadêmicos e qualificação profissional obtidos (11.5. A - edital), (deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais e cópia simples).

Art. 3º O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a contratação do candidato subsequente imediatamente classificado, de acordo com o disposto no item 14.9 Edital Nº 001/2019.

Itarana/ES, 30 de Janeiro de 2020.

SIRLEI KRAUSE SANTANA FARDIN
Secretária Municipal de Educação em Exercício
Portaria Nº 1.618/2019